



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas- [Campus Satuba](#)**

**EDITAL DG-CS Nº 02/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS RESIDENTES**

A DIREÇÃO -GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – *CAMPUS SATUBA* E A COORDENAÇÃO DO PROJETO RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA-IFAL/MAPA, em consonância com a Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020, que regulamenta o Programa de Residência Profissional Agrícola, instuído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e, conforme as normas estabelecidas neste edital, no Edital 01/2020-SAF/MAPA e no Manual do Programa Residência Profissional Agrícola, tornam pública a realização de processo seletivo para oferta de bolsas remanescentes de Residência no Projeto Residência Profissional Agrícola - Ifal/MAPA, bem como para constituir quadro reserva no período de validade desta seleção, destinado a jovens estudantes do Ifal das áreas de Ciências Agrárias e afins para um período de treinamento prático, orientado e supervisionado.

**1. DO OBJETO DO PROJETO**

O Projeto Residência Profissional Agrícola - Ifal/MAPA, destina-se a jovens estudantes do Ifal, dos cursos área de Ciências Agrárias e afins descritos no ITEM 5, para um período de 12 meses de treinamento prático, orientado e supervisionado.

**2. DA FINALIDADE DA SELEÇÃO**

Este processo seletivo, tem como objetivo selecionar residentes para a concessão de bolsas de Residência.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE ÀS VAGAS PARA BOLSISTA RESIDENTE DO PROJETO DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA DO IFAL**

São requisitos para candidatar-se às vagas de bolsista residente do Projeto Residência Profissional

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas- Campus Satuba**

Agrícola do Ifal/MAPA:

- a) Ter entre 15 e 29 anos de idade no início das atividades no Projeto Residência Profissional Agrícola - Ifal/MAPA;
- b) Ser estudante do Ifal de cursos de nível médio das áreas de Ciências Agrárias e afins, dos cursos descritos no ITEM 5;
- b.1) O estudante deve ter cursado todas as disciplinas e estar pendente apenas da prática profissional(estágio), a contar do mês de início das atividades no Projeto Residência Profissional Agrícola - Ifal/MAPA, conforme previsto no Item 15 deste Edital (Cronograma);
- c) Ter condições de residir, por conta própria, no Município correspondente à Unidade Residente que concorre à vaga, conforme descrito no ITEM 5.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet, no período previsto no Item 15 deste Edital (Cronograma), por meio do preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/TSUFQ2Wbo1dqrT78>, observando os seguintes critérios:

- a. O(a) candidato(a) só poderá se inscrever para uma vaga e uma Unidade Residente. Caso seja identificada mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.
- b. As inscrições serão aceitas a partir das **07h** do primeiro dia até as **22h00min** do último dia de inscrição.
- c. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar uma cópia dos seguintes documentos (em arquivo único, no formato PDF):**

- i. Cópia de documento de identificação com foto;**
- ii. Cópia do CPF;**
- iii. Histórico atualizado do curso com Coeficiente de Rendimento Acadêmico;**

4.3. Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que anexarem toda a documentação exigida (item 4.2) dentro do prazo de inscrições conforme o Item 15 deste Edital (Cronograma).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas- [Campus Satuba](#)**

## 5. DAS VAGAS POR UNIDADE RESIDENTE

I. As vagas para bolsistas residentes estão distribuídas nas seguintes Unidades Residentes:

<b>Unidade Residente</b>	<b>Área de Concentração</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas- Nível Médio</b>	<b>Curso de formação</b>	<b>Total de bolsistas</b>
Cooperativa Pindorama	Cana-de-açúcar	Coruripe (Colônia Pindorama)	1	Técnico em Agropecuária	1
COMPETEC	Fruticultura	Palmeira dos Índios	1	Técnico em Agropecuária	1
Voisin Online (Diogo Lôbo Consultoria)	Gestão e planejamento de propriedades rurais/Bovinocultura	Maceió/Mar Vermelho	1	Técnico em Agropecuária	1
Fazenda Riacho Sêco	Gestão e planejamento da propriedade rural//Bovinocultura	Maceió/União dos Palmares	1	Técnico em Agropecuária	1

II. Os(As) candidatos(as) que ficarem acima do número de vagas comporão o quadro reserva no período de validade desta seleção.

III. Obedecendo a ordem decrescente de posição, os(as) candidatos(as) que ficarem no quadro de reserva, caso sejam convidados(as) e aceitem, poderão assumir vaga em Unidade Residente diversa da qual se inscreveu.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas- Campus Satuba**

## **6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO**

- 6.1 O processo de seleção de bolsistas de residência Agrícola/Ifal consistirá em:
- a. Análise de documentação do(a) candidato(a), anexada no ato da inscrição, em arquivo único, no formato PDF.
  - b. Entrevista;
- 6.2 Será classificado para a etapa da entrevista os(as) candidatos(as) que tiverem as inscrições homologadas.
- 6.3 O dia e o horário específico da entrevista de cada candidato(a) serão publicados no site <https://www2.ifal.edu.br/campus/satuba/editais/residencia-profissional-agricola>, conforme o Item 15 deste Edital (Cronograma). O link de acesso a sala será enviado para o email que o(a) candidato(a) informou no formulário de inscrição.
- 6.4 A seleção dos(as) candidatos(as) será feita levando-se em conta os seguintes critérios gerais, avaliados durante a entrevista, tendo caráter eliminatório, com pontuação máxima de 10 pontos:
- I. Adequação aos requisitos da vaga de opção do(a) Bolsista Residente: 6 pontos
  - II. Motivação para participar do Projeto: 2 pontos
  - III. Facilidade na comunicação: 2 pontos
- 6.5 Em caso de empate ficará na classificação superior o(a) candidato(a) com maior coeficiente de rendimento acadêmico. Persistindo o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com mais idade.
- 6.6 O candidato(a) que obtiver nota inferior a 5 pontos na entrevista será eliminado(a) do certame. Caso nenhum candidato(a) seja classificado(a) na entrevista serão convocados(as) os(as) próximos(as) 5 (cinco), obedecendo a ordem de pontuação da primeira etapa.
- 6.7 O/a(s) candidato/a(s) selecionado/a(s) será(ão) o/a(s) que obtiver(em) a maior nota na entrevista.

## **7. DO RESULTADO**

O resultado preliminar será divulgado na data prevista no Item 15 deste Edital (Cronograma), na página do Ifal: <https://www2.ifal.edu.br/campus/satuba/editais/residencia-profissional-agricola>.

O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado na data prevista no Item 15 deste Edital (Cronograma), na página do Ifal: <https://www2.ifal.edu.br/campus/satuba/editais/residencia-profissional-agricola>.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas- Campus Satuba**

- I Será desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que:
  - a) não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.
  - b) não realizar a Entrevista no dia e horário estipulados.

## **8. DOS RECURSOS**

- I O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado de cada fase poderá fazê-lo nos prazos descritos no Item 15 deste edital (Cronograma) por meio do *e-mail*: [agroresidencia.satuba@ifal.edu.br](mailto:agroresidencia.satuba@ifal.edu.br)
- II Devem constar no Recurso:
  - a) a identificação completa do(a) candidato(a): nome completo, Unidade Residente e área de concentração para qual se candidatou;
  - b) os motivos e fundamentos da interposição.
- III O título do *e-mail* para o recurso deve ser: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar a fase e o nome completo do(a) candidato(a)).
- IV O texto do recurso deve ser redigido no corpo do *e-mail*.

## **9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO NO IFAL E DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS**

- I O Projeto de Residência Profissional Agrícola do Ifal/MAPA terá início na data prevista no Item 15 deste Edital (Cronograma).
- II O valor da bolsa será de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais para os residentes de nível médio
- III A bolsa concedida prevê a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua implantação, não podendo ser renovada.
- IV Os recursos referentes ao pagamento das bolsas serão concedidos pelo Ministério da Agricultura ao Ifal, e estarão condicionados à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.

## **10. DAS RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS RESIDENTES**

- I São atribuições dos(as) bolsistas aprovados no Projeto de Residência Profissional Agrícola Ifal/MAPA:
  - a) manter frequência efetiva e integral;
  - b) apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado ao professor orientador ou ao técnico orientador das atividades de residência do acompanhamento de desempenho, salvo nos períodos de recesso;
  - c) executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas- [Campus Satuba](#)**

- d) reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- e) participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
- f) observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso;
- g) não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.

1.1.1 O pedido do residente de justificativa de ausência deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos, ao técnico orientador designado que só poderá aboná-la de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa.

1.1.1.1 Os dias de ausência não justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa.

## **11. DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

- I O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista residente ficarão sob a responsabilidade do PROFESSOR-ORIENTADOR e do TÉCNICO-ORIENTADOR.
- II Além disso, o acompanhamento e a avaliação do Projeto serão realizados, também, pela Comissão de Acompanhamento do Programa de Residência Profissional Agrícola do MAPA.

## **12. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

Será desligado do projeto o residente que:

- a) apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
- b) não obtiver a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Projeto de Residência Profissional Agrícola;
- c) obtiver desempenho insuficiente;
- d) possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos, bem como das entidades privadas parceiras.

## **13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROJETO**

Ao serem convocados(as), os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas- [Campus Satuba](#)**

(Caixa Fácil) ou conta fácil.

#### **14. DO PRAZO DE VALIDADE**

A seleção terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do resultado final.

As vagas que surgirem em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos(as) aprovado(s), observando-se a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo.

#### **15. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	03/03/2021
Período de inscrição	04 a 10/03/2021
Resultado preliminar das inscrições	11/03/2021
Recurso da publicação das inscrições	12/03/2021
Resultado final de homologação das inscrições e Divulgação do cronograma de entrevistas	13/03/2021
Entrevista	15 a 17/03/2021
Resultado preliminar da classificação na entrevista	18/03/2021
Recurso da classificação preliminar da entrevista	19/03/2021
Divulgação do resultado final da seleção	22/03/2021
Previsão de início das atividades	05/04/2021

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- I Em caso de desistência de bolsista durante a execução do Projeto, a substituição somente será realizada obedecendo o ordem de classificação dos(as) candidatos(as) do quadro reserva.
- II Em caso de substituição de bolsista, o(a) novo(a) residente convocado(a) deverá atender a todas as exigências do Programa de Residência Profissional Agrícola e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Projeto.
- III O(A) candidato(a) deverá assegurar os meios necessários para garantir a conectividade/acessibilidade à *internet*, para todas as etapas constantes neste Edital.
- V Dúvidas sobre este edital poderão ser encaminhadas para o *e-mail*: [agroresidencia.satuba@ifal.edu.br](mailto:agroresidencia.satuba@ifal.edu.br).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas- [Campus Satuba](#)**

VI Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe do Projeto Residência Profissional Agrícola Ifal/MAPA.

Satuba-AL, 03 de março de 2021.

**Francisco Rafael da Silva Pereira**  
Professor orientador do Projeto de Residência Profissional  
Agrícola - Ifal/MAPA

**Luciano de Araújo Silva**  
Coordenador Administrativo do Projeto de Residência  
Profissional Agrícola- Ifal/MAPA

**Valdemir Lino Chaves Filho**  
Diretora-Geral do Ifal - Campus Satuba